



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.857, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		178.000,00	4136	
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					
28.004.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		50.000,00	4193	
		TOTAL		228.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000		55.000,00	4157	
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.008	SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO					
28.008.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		73.000,00	4226	
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		30.000,00	4132	
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		70.000,00	4135	
		TOTAL		228.000,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Sergio Di Nizo
Secretário de Governo

DECRETO N.º 13.858, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 52.538,19 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI

33.001.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores	01.110.0000	52.538,19	4802
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		TOTAL	52.538,19

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI

33.001.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados	01.110.0000	5.538,19	4800
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM			

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI

33.001.04.573.0002.2.010	Inovação em Governo	01.110.0000	10.000,00	4809
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI

33.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais	01.110.0000	10.000,00	4804
3.3.90.47	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			

33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI

33.001.04.331.0006.2.043	Cuidado Integral do Servidor	01.110.0000	27.000,00	4807
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		TOTAL	52.538,19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

DECRETO N.º 13.859, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110.0000	20.000,00	4825
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TOTAL	20.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

34 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001 GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

34.001.06.182.0044.2.199	Apoio às Ações de Defesa Civil	01.110.0000	20.000,00	4854
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL	20.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Almir do Nascimento
Coordenador de Defesa Civil

DECRETO N.º 13.860, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

02	GABINETE DO PREFEITO					
02.001	CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	28.600,00		1
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.001	CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	40.000,00				2
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.014	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
02.014.04.422.0008.2.098	Manutenção de Ações das Segurança Alimentar					
3 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	76.000,00				141
		TOTAL		144.600,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO					
02.001	CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.095	Manutenção das Atividades da Junta Militar					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	24.400,00		21
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.001	CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.095	Manutenção das Atividades da Junta Militar					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	20.000,00			22
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.001	CHEFIA DE GABINETE					
02.001.14.422.0004.2.009	Participação Social nas Políticas Públicas					
3 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.000,00				55
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
02.006.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo					
4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	51.200,00				63
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.001	CHEFIA DE GABINETE					
02.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	22.000,00				17
02	GABINETE DO PREFEITO					
02.012	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS					
02.012.04.122.0001.2.096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros					
4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	22.000,00				101
		TOTAL		144.600,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fabio Grossi
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 13.861, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores	01.110.0000	110.000,00	323
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	TOTAL	110.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais	01.110.0000	70.000,00	328
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	TOTAL	40.000,00	335

06.001.04.331.0006.2.043	Cuidado Integral do Servidor	01.110.0000	40.000,00	335
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	TOTAL	110.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.862, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil, seiscentos reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	01.110.0000	102.600,00	297
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL	102.600,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais	01.110.0000	72.600,00	326
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.331.0006.2.043	Cuidado Integral do Servidor	01.110.0000	30.000,00	334
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL	102.600,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.863, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 657.456,32 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Ficha

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.004 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE**

12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	01.110.0000	657.456,32	2494
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	TOTAL	657.456,32	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	01.110.0000	93.473,51	2410
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	01.110.0000	117.054,50	2411
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.27.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados	01.110.0000	30.000,00	2440
3 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM				

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.27.812.0028.2.022	Apoio ao Esporte Adaptado	01.110.0000	100.000,00	2462
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.27.812.0028.2.022	Apoio ao Esporte Adaptado	01.110.0000	58.368,31	2466
4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.27.812.0028.2.046	Detecção de Talentos e Escolinhas de Esporte	01.110.0000	178.560,00	2474
4 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.27.812.0048.2.141	Promoção da Equidade de Gênero	01.110.0000	20.000,00	2482
3 MATERIAL DE CONSUMO				

12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ**

12.001.27.812.0048.2.141	Promoção da Equidade de Gênero	01.110.0000	60.000,00	2483
3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretaria de esportes Recreação e Lazer

DECRETO N.º 13.865, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e inc. I do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	04.690.0000	100.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	TOTAL	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**21.001 UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	04.690.0000	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do IPMO

DECRETO N.º 13.866, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com o inc. III do §3º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**29 SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
29.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE**

29.002.14.243.0051.1.038	Direitos da Criança e do Adolescente	03.100.0000	13.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TOTAL	13.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Vitória Silvestre de Lira
Secretaria Executiva da Infância e Juventude

LEI N.º 5.267, de 11 de agosto de 2023.*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências"*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 27.784.857,86 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.200.0008

280.000,00

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.367.0015.2.055 Educação Inclusiva

3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.100.0000

200.000,00

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.001 Gabinete da Secretaria da Saúde**

09.001.10.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.100.0000

999.998,00

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.001 Gabinete da Secretaria da Saúde**

09.001.10.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

08.100.0000

1,00

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.001 Gabinete da Secretaria da Saúde**

09.001.10.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados

4.4.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

08.100.0000

1,00

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**

09.006.10.302.0016.2.206 Manutenção de Ações e Serviços da Linha de Cuidado

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.100.0000

100.000,00

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

09.008.10.301.0017.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.310.0008

153.571,43

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

09.008.10.301.0017.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.310.0008

1.674.714,29

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

09.008.10.301.0017.2.040 Consultório na Rua

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.100.0000

228.571,43

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

09.009.10.302.0016.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.100.0000

614.285,71

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

09.009.10.302.0016.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.100.0000

314.285,71

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

09.009.10.302.0016.2.071 Gestão Compartilhada de Unidades de Atenção Secund

	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		01.310.0008	50.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.203	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Mental	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	250.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.010	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0016.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0008	12.392.857,07
09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.010	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.302.0016.2.157	Serviço de Remoção	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0008	714.285,71
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.001.15.452.0024.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	1.328.571,41
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0022.2.145	Recapreamento Asfáltico	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	714.285,71
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0024.2.016	Adequação de Passeio Público	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1,00
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.007.15.451.0024.2.016	Adequação de Passeio Público	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	05.100.0000	1,00
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.018	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
11.018.15.452.0024.1.020	Implantação de Ecopontos	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	2.499.999,98
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	1.264.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
12.001.27.811.0028.1.007	Ampliação da Infraestrutura Esportiva	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	500.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
12.001.27.812.0028.2.046	Detecção de Talentos e Escolinhas de Esporte	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	08.100.0000	50.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	150.000,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.007	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
14.007.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.510.0000	100.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.422.0052.2.079	Manutenção de serviços e ações destinadas para div	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	08.100.0000	60.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA			
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
15.004.13.422.0052.2.079	Manutenção de serviços e ações destinadas para div			

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	60.000,00
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS		
17.001.18.122.0039.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	08.100.0000	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	200.000,00
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.006	DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL		
17.006.18.541.0038.2.101	Manutenção de Hospital e Clínica Veterinária	08.100.0000	214.285,14
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	314.285,71
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.006	DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL		
17.006.18.541.0038.2.143	Promoção do Bem-Estar Animal	08.100.0000	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	114.000,00
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID		
19.001.15.451.0041.1.015	Expansão da Estrutura Cicloviária	08.100.0000	500.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	200.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB		
20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	08.100.0000	1,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	49.999,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB		
20.001.14.422.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores	08.100.0000	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	164.285,14
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.006	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
20.006.06.181.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	08.100.0000	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	200.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.006	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
20.006.06.181.0043.2.147	Armamentos, Munições e Proteção da Guarda	08.100.0000	100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	100.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.006	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
20.006.06.183.0043.2.187	Modernização dos equipamentos da Guarda Civil Muni	08.100.0000	100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	100.000,00
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
20.006	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
20.006.06.422.00048.2.191	Patrulha Maria da Penha	08.100.0000	100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	100.000,00
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
27.002	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
27.002.14.422.0004.2.037	Comunicação com a População	08.100.0000	1,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	1,00
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
27.002	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
27.002.14.422.0004.2.037	Comunicação com a População	08.100.0000	1,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	1,00
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF		
30.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	08.100.0000	164.285,14
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	164.285,14
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF		
30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa	08.100.0000	100.000,00
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	100.000,00
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF		
30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa	08.100.0000	100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	64.285,71
31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG		
31.001.14.422.0049.2.110 Manutenção de Serviços e Promoção de Direitos Humanos		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	1,00
31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG		
31.001.14.422.0049.2.110 Manutenção de Serviços e Promoção de Direitos Humanos		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	08.100.0000	1,00
31 SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
31.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG		
31.001.14.422.0049.2.110 Manutenção de Serviços e Promoção de Direitos Humanos		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	149.998,00
TOTAL	27.784.857,86	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência	01.110.0000	27.784.855,86
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
02 GABINETE DO PREFEITO		
02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
02.014.04.122.0001.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.0000	1,00
11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0024.2.016 Adequação de Passeio Público		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1,00
TOTAL	27.784.857,86	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de agosto de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO, REALIZADA EM 11/07/2023.

Em onze de julho de dois mil e vinte e três, às 09h50min, em primeira chamada, a Conselheira Titular e Presidente do CMI, representando o governo pela Secretaria de Assistência Social de Osasco, Srª. Sirlei Mendonça Oliveira, deu início à reunião ordinária na União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco - UAPO, de forma presencial no Auditório Principal, sítio à Rua Minas Bogasian, 97 - Centro, Osasco - SP, tendo como pautas: **01** – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 16/06/2023. **02** – Feedbacks recebidos sobre o Junho Violeta 2023. **03** – Retorno sobre as Reuniões/Articulações com a Secretaria de Finanças, Câmara Municipal de Osasco, Secretaria de Planejamento e Gestão, Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, Conselho Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo. **04** – Informes. **05** – Local, data e infraestrutura para a próxima Reunião Ordinária. **06** – Encerramento. Conforme lista de presença estavam presentes 13 Conselheiros (as) entre titulares e suplentes e 03 Visitantes, sendo eles (as): Srª. Sirlei Mendonça Oliveira (Conselheira Titular e Presidente – Governo/SAS), Srº. Edionaldo Bomfim de Jesus (Conselheiro Suplente - Ordem de Classe/OAB Osasco), Srº. Ariston Paulino (Conselheiro Titular e 1º Secretário – Usuário de Políticas Públicas/UBS Carolina Maria de Jesus), Srª. Juliana Aparecida da Costa Silva Travain (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ANOSCAR), Srª. Maria Judite dos Santos Rosa (Conselheira Titular – Sociedade Civil/ACM), Srª. Elza Hieko Aoki (Conselheira Titular - Usuária de Políticas Públicas/Pastoral da Pessoa Idosa), Srª. Zuleide Alves Macedo (Conselheira Titular – Usuária de Políticas Públicas/ACM), Srª. Maria de Fátima de Ramos Marques da Silva (Conselheira Titular e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Srª. Rivaldete Batista dos Santos (Conselheira Suplente e Usuária de Políticas Públicas/CATI), Srª. Maria Aparecida Alcântara Dorea (Conselheira Suplente – Governo/Saúde), Srª. Vivian Gomes Valentin Kamalakian (Conselheira Suplemente – Governo/Educação), Srº. Iberê Cossa Salvadori (Conselheiro Titular – Governo/SEREL, Srª. Margaret Vaz Figueira (Conselheira Titular – Governo/PGM), Srª. Cibele Tomaz do Carmo (Conselheira Suplente – Governo/SEHAB). Na condição de visitantes, Srº. Antenor Queiroz (UAPO), Srº. Felipe Madio (SEPLAG) e Srª. Célia Alves de Oliveira (OSC – Fazendo o Bem para Todos). A Conselheira Titular e Presidente do CMPI, Srª. Sirlei Mendonça, iniciou a reunião verificando se tinha quórum suficiente e se o mesmo estava paritário entre sociedade civil e governo. Na sequência o Conselheiro, Sr. Edionaldo Bomfim, pediu a palavra e solicitou 01 minuto de silêncio em homenagem póstuma à falecida Conselheira, Srª. Roseli Queiroz. Em seguida a Presidente do CMPI entrou na primeira pauta da presente reunião e solicitou à Srtª. Cibele Oliveira da Fonseca (Secretaria Executiva do CMPI), a leitura da ata da reunião ordinária referente ao mês de junho, após a leitura houve deliberação e a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo a primeira pauta concluída. Partindo para a segunda pauta, a presidente do CMPI fez os agradecimentos a todos os envolvidos na ação executada em alusão ao Junho Violeta/2023, bem como explanou a respeito dos feedbacks enviados ao Conselho. Entrando na terceira pauta reunião, a Equipe da Secretaria Executiva do CMPI explana para o pleno a respeito das articulações e reuniões que ocorreram após a reunião ordinária do mês anterior, com a Secretaria de Finanças, onde foram disponibilizadas informações financeiras sobre valores e juros para a Elaboração do Plano de Trabalho do CMPI, bem como aguardam resposta sobre aplicarem uma formação para ensinar como funciona a administração pública municipal e suas finanças; reunião com a Câmara Municipal de Osasco sobre a alteração da nomenclatura da Lei



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

de Criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, bem como da Lei de Restruturação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, oportunidade para os Conselheiros (as) falarem sobre a Gratuidade no Transporte Público de Osasco a partir dos 60 anos em Audiência Pública, desconto ou isenção no IPTU para Pessoas Idosas, desconto ou isenção da Zona Azul para Pessoas Idosas, Selo Amigo da Pessoa Idosa para Pessoas Físicas e Jurídicas, doações de Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, participação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em uma reunião da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Osasco, junto a uma visita para conhecer o prédio da Câmara Municipal de Osasco; reunião com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para a Criação de um Grupo de Trabalho no intuito de organizar as legislações e demais documentos do CMPI (Presencial e Online pelo Drive), onde foi indicado sobre a necessidade de uma formação para os Conselheiros pela Escola de Conselheiros da Prefeitura de São Paulo e/ou Escola Nacional de Administração Pública, falou-se da importância de elaborar materiais de comunicação e divulgação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, bem como a importância da organização e realização de uma Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Osasco; reunião com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a realização de trocas de experiências, assim como conhecer o fluxo de trabalho do referido Conselho e reunião com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa de São Paulo para trocas de experiências e compreender o seu fluxo de trabalho. Na oportunidade o Assistente Social do CMPI de Osasco, Srº. Gabriel Santos, conheceu o Srº. Cristiano Sadock que está à disposição auxiliando diversos municípios que estão com dificuldade ou problema na utilização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, informando que o Conselho Estadual do Idoso está em processo de alteração do nome para Conselho Estadual da Pessoa Idosa e que irá mandar as orientações e o modelo para todos os municípios de SP seguirem e se adequarem. A Conselheira, Srª Zuleide Macedo, pede a palavra e manifesta a sua indignação mediante a burocracia para a utilização do recurso financeiro mantido no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Osasco. Iniciando a quarta pauta, a Presidente do CMPI, apresenta a nova Conselheira que passou a representar a Associação Cristã de Moços – ACM, a Srª. Maria Judite dos Santos Rosa, onde a mesma aproveitou ensejo para explanar sobre a importância da Sociedade Civil compreender e emanar um pouco de paciência referente aos processos burocráticos no que tange a reestruturação do Conselho, bem como a utilização do recurso financeiro no Fundo Municipal e o anfitrião da UAPO, Srº Antenor Queiroz, endossa sua fala dizendo sobre os cuidados que se deve ter na utilização de recursos público, uma vez que o Tribunal de Contas pode contestar anos depois pela má administração e as partes envolvidas poderão ser penalizadas a devolverem o dinheiro ou até mesmo responder criminalmente pelo repasse financeiro indevido. A Presidente do CMPI também apresentou o especialista em gestão pública, Srº. Felipe Madio, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que na oportunidade compartilhou sobre a criação do Grupo de Trabalho que estará auxiliando na reorganização das legislações que atualmente regem o Conselho. A Presidente do CMPI finalizou essa pauta e ressaltou sobre o convite feito pela Secretaria de Educação para que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco participe do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2023, nos mesmos moldes que aconteceu em 2022, porém os Conselheiros (as) e as Instituições presentes que tem inscrição e registro junto ao CMPI justificaram que não pretendem participar este ano, devido avaliação referente ao ano passado.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ENCERRAMENTO: às 12h, a Presidente do CMPI, Srª Sirlei Mendonça, agradeceu a receptividade da União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco - UAPO. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pela presidente e demais membros da mesa diretora, a fim de que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Osasco, 11 de julho de 2023.

Presidente: Sirlei Mendonça Oliveira

Vice-Presidente do CMI: Giselda Alves Bomfim

1º Secretário do CMI: Ariston Paulino

2º Secretário do CMI: André Luís Vianna

Biênio 2022/2024



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Comunicado

Assunto: Substituição de membro titular representante da Secretaria de Cultura de Osasco para composição do Segmento Governo, no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco - CMPI.

Conforme Ofício da Secretaria de Cultura nº 202303128686, recebido via Protocolo Digital pelo do CMPI em 11 de agosto de 2023, a instituição supracitada indica como nova Conselheira Titular, a servidora Rosana da Silva Camargo para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco, substituindo o servidor André Luís Vianna, que passará atuar como Conselheiro Suplente do referido Conselho.

Osasco, 15 de agosto de 2023.

Sirlei Mendonça Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco - CMPI

Processo Administrativo nº 14230/2023

Interessados: SSO e ECOOSASCO AMBIENTAL S/A

PORTARIA GP RETIFICADORA

Constitui o Comitê de Resolução de Conflitos e a Comissão Técnica Especial de Apoio e Acompanhamento dos Trabalhos, voltados ao estudo e apresentação de soluções não vinculantes acerca da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo ao Contrato nº 017/2008

O Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **retifica** a Portaria GP de 29 de junho de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2023.

Designa como membros independentes do Comitê de Resolução de Conflitos:

- Prof. Silvio Luís Ferreira da Rocha, área jurídica – OAB/SP 90.416
- Eng. Galba Farias de Couto, área de engenharia ambiental – CREA-SP - 090030493
- Consultora Vera Beznos, área de planejamento econômico e financeira e estruturação de riscos – CREA-SP 0600559011

Nomeia os Membros da Comissão Técnica Especial de acompanhamento:

- Oscar Buturi, matrícula nº 152.882, Arquiteto e Urbanista representando a Secretaria de Serviços e Obras;
- Sergio Moreira Maciel, matrícula nº 163.126, Auditor Geral representando a Controladoria Geral do Município;
- Fernando Mariano da Rocha, matrícula nº 155.498, Contador representando a Secretaria de Finanças;
- Felipe Lascane Neto, matrícula nº 157.615, Procurador-Geral Adjunto, representando a Procuradoria-Geral do Município e

- Rogério Morina Vaz, matrícula nº 137.614, Procurador-Chefe da Procuradoria de Fiscalização e de Controle representando a Procuradoria-Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

Publique-se.

Rogério Lins

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 8340/2023****INTERESSADO:** Cleusa Janete Eckert**ASSUNTO:** Recurso de multa em segunda instância – Descarte irregular de resíduos de poda.**AP Nº 197 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 18/19,
DECIDO pelo improvisoamento do recurso de multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 8341/2023****INTERESSADO:** Cleusa Janete Eckert.**ASSUNTO:** Recurso de multa em segunda instância – poda de árvore.**AP Nº 198/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 19/20, DECIDO pelo improvisoamento do recurso de multa em 2^a instância.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 191/23, do processo administrativo nº 15451/2023, publicado no IOMO do dia 09 de agosto 2023, na edição 2478 ano XXIV.

Onde se lê:

“DECICO pela improcedência do recurso em 2^a instância”...

Leia se:

“ DECIDO pela improcedência do recurso em 2^a instância”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes.

Osasco, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito –

**RESUMO DAS PORTARIAS****16.08.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2629/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANA FELIPE DOS SANTOS SILVA, 136.967 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2630/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANA FELIPE DOS SANTOS SILVA, 136.967 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2631/23 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA BARBOSA DIAS DE LIMA, 200.204 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2632/23 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA MUNIZ DOS REIS, 181.835 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2633/23 - EXONERAR, A PEDIDO, TANIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 198.846 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2634/23 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDINEI APARECIDO ROCHA, 194.982 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2635/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CLAUDIA SANTOS, 195.158 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2636/23 - EXONERAR, A PEDIDO, CAIQUE VIEIRA DA COSTA, 195.072 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2637/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA APARECIDA MARQUES SOARES, 94.236 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2638/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARILZA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA, 92.446 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2536/23, publicada em 04 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO NAIA, RG. 177.541**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2610/23, publicada em 11 de agosto do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURA GONÇALVES MOREIRA, RG. 13.259.788-3**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2620 / 2023, publicada em 11 de agosto do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** os servidores, abaixo relacionados para participação no **“TREINAMENTO MODELAGEM BIM PARA ARQUITETURA COM REVIT ARCHITECTURA”** – na cidade de SÃO PAULO - SP, duração de 24/07/2023 a 18/01/2024.

Turma 01: Segundas e Quartas – das 08:00 às 12:00

NOME	MATRICULA
João Gabriel Farias Barbosa Araujo	199.801
João Manoel Soares Zendron	032.636
Laís Cristina Barbosa Gonçalves	192.001
Raphael Reis Rufino	191.511
Thamires Maria de Miranda Sousa	198.886

Turma 02: Terças e Quintas – das 08:00 às 12:00

NOME	MATRICULA
Adriano dos Santos	187.716
Beatriz Serafim Modesto	195.759
Francisco Carlos Goes Bueno	184.194
Gabriel Giuseppe Martins Benfica	193.839
Joyce Azevedo Rodrigues	191.966
Keverson Thiago Minchiguerre Gonçalves	197.398

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2627/23, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) EDCLEIA GONÇALVES, do cargo em comissão de GERENTE DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer na data de 14/08/2023. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, junto à Secretaria de Governo a partir de 15/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 07.671/2022; Termo de Aditamento nº 140/2023 ao Contrato nº 080/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA. - EPP.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 080/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 26 de julho de 2023, conforme Declaração de aceite de continuidade dos serviços da CONTRATADA às fls. 176/177, a manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 221/222 e Autorização do Secretário de Saúde à fl. 218; Valor total de R\$ 70.090,22 (setenta mil, noventa reais e vinte e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA N° 065/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001323 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 191.068, por violar o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XV, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos II, III, V, XII, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e V, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 11 de agosto de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 066/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001345 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 26544, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, VIII, XI, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos II e XII, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) E INTIMADO(A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2021****EDITAL DE 14^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESCOLA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 182º ao 183º - DIA 23/08/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
182º	BRUNO RICHARD UCHOA DA SILVA	48354701
183º	JOZIANE DOS SANTOS LOPES	53443409

CLASSIFICAÇÃO: 184º ao 185º - DIA 23/08/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
184º	CICERO VALDEVINO DOS SANTOS	20.680.670
185º	CELIO ALEXANDRE AMORIM	20075916

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ZELADOR DE ESCOLA: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 296º ao 299º - DIA 23/08/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
296º	LINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA	13972644
297º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	54346122
298º	MARIA APARECIDA MANOEL DA SILVA	18157657
299º	SIMONE FARIAS MASCARENHAS	21563276

CLASSIFICAÇÃO: 300º ao 301º - DIA 23/08/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
300º	SAMIRA VON WOLFERSGRUN	39867614
301º	MARIA DE JESUS SOUSA	36461265

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4^a série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 465º ao 466º - DIA 23/08/2023 às 10h00

CLASS	NOME	RG
465º	ANA PAULA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA	27501630
466º	TATIANA MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	30969617

CLASSIFICAÇÃO: 467º ao 470º - DIA 23/08/2023 às 08h00

CLASS	NOME	RG
467º	ANA JULIA DE SOUZA FERREIRA	39800414
468º	ALINE LUCIENE DO AMARAL	428426049
469º	CAROLINA MOZER	46005893
470º	GABRIELLA CARVALHO CRUZ	53203201

CLASSIFICAÇÃO: 471º - DIA 24/08/2023 às 09h00

CLASS	NOME	RG
471º	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA PINTO	39675395

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 73^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 1154º ao 1156º - DIA 24/08/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
1154º	PATRICIA CARVALHO DE BARROS	46635936
1155º	BRUNA LAIA FAZAM	50292267
1156º	DEBORA DE OLIVEIA MARINS	39533524

CLASSIFICAÇÃO: 1157º - DIA 24/08/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
1157º	RODRIGO DANTAS DE JESUS	54451986

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);

- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 72ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1140º	5839898-8	43748522	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1141º	5902544-1	50666644	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1142º	5823533-7	50234086	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1143º	5998720-0	44317609	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1147º	6131143-0	17124587	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1149º	6107460-8	39949667	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1150º	5899652-4	37838766	OFICIAL ADMINISTRATIVO
1152º	6219220-5	49635980	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de MARÇO.

Aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três na sala 08 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação “Professora Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, conforme convocação com primeira chamada às oito horas e trinta minutos e segunda chamada às nove horas, realizou-se presencialmente, conforme lista de presença anexa, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 4.135 de 05 de julho de 2007 e alterado pelas Leis 4.156 de 10 de outubro de 2007; 4.804 de 24 de maio de 2017 e 5.112 de 12 de maio de 2021, organizado na forma de órgão colegiado e com a finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Osasco, sob a coordenação da Presidente Conselheira Emilly Samila Medeiros. A Senhora Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, a Presidente passa às pautas do dia: a) estabelecer o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias – após a participação dos presentes ficaram determinadas as seguintes datas para as reuniões bimestrais: 1^a reunião - 29 de maio (2^a feira); 2^a reunião - 31 de julho (2^a feira); 3^a reunião - 18 de setembro (2^a feira); 4^a reunião - 27 de novembro (2^a feira) e 5^a reunião - 13 de dezembro (4^a feira) e já deixando a primeira reunião do ano seguinte marcada para o dia 22 de janeiro de 2024 (2^a feira). Foi estabelecido também o calendário reuniões da comissão permanente de Fiscalização de Finanças: 1^a reunião - 25 de abril (3^a feira); 2^a reunião - 23 de maio (3^a feira); 3^a reunião - 20 de junho (3^a feira); 4^a reunião - 25 de julho (3^a feira); 5^a reunião - 22 de agosto (3^a feira); 6^a reunião - 19 de setembro (3^a feira); 7^a reunião - 24 de outubro (3^a feira); 8^a reunião - 21 de novembro (3^a feira); 9^a reunião - 13 de dezembro (4^a feira) e a primeira do ano seguinte, 22 de janeiro (2^a feira) de 2024. b) Análise e aprovação das Contas referentes ao mês de fevereiro – foi aprovado, após a apreciação dos extratos das contas correntes e dos investimentos e também dos relatórios do movimento de pagamentos efetuados no mês de fevereiro foi aprovado por unanimidade as contas apresentadas. Houve um acordo sobre a necessidade



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

de convidarmos os responsáveis por alguns segmentos constantes nos relatórios para esclarecer sobre os pagamentos constantes e o primeiro convidado para a próxima reunião de maio, seria a FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO. c) Realização do parecer a ser encaminhado ao AUDESP/TCESP - o próximo parecer será referente ao meses de janeiro/fevereiro e por isso deverão ser apreciados no fim de março e analisado na próxima reunião de maio ; d) Estabelecer o calendário de reuniões extraordinárias para a adequação do Regimento Interno - ficou agendado a reunião para adequação do novo regimento interno o dia 05/04/2023 às 8:30 neste mesmo local; 5) Informes Gerais – o curso para o FUNDEB que vem sendo aguardado, ainda está sendo atualizado e assim que estiver disponível, comunicaremos a todos. Sobre as faltas dos conselheiros, reforçamos que seremos rigorosos, pois a presença de todos é fundamental para os melhores andamentos dos nossos trabalhos, por isso pedimos a colaboração para evitarem ausências. A Presidente Emilly facultou a palavra aos presentes, como não houve nenhuma manifestação, agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a reunião.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 10.021/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10h do dia 15 de agosto de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10.021/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 059/2023, cujo objeto é registro de preços para locação de estrutura móvel em trio elétrico.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a empresa vencedora para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por esta Pregoeira e equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma Licitante se posicionou.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** por lote para a empresa R. Ribas Representação Comercial. – CNPJ 18.632.071/0001-72, pelo valor global de R\$ 796.787,52 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o lote 01.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 059/2023.

Daiana Brehmer Pereira
Pregoeira

Lorena Leão de Castro
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 07.657/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 14 de agosto de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.657/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 061/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e o fornecimento de todo o material de consumo.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a empresa vencedora para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma Licitante se posicionou.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.196.935/0002-27, pelo valor total de R\$ 80.725.302,00 (oitenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e dois reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 061/2023.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Edná Barbosa da Conceição
Membro

Lorena Leão de Castro
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.431/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DA PRAÇA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SANTA EROTILDES, S/N – VILA DOS REMÉDIOS – OSASCO/SP.

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, o Diretor do Departamento de Projetos e Equipamentos - PRÓCIDADE, bem como Secretário Executivo de Projetos e Cidade - PRÓCIDADE, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 26/07/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls.620/621 assinado pelo Senhor Yuri Nunes Tobias e pelo Sr. Juliano Duarte Vieira, todos da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade – PRÓCIDADE, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 623/624, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, e **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.034.156/0001-35 por atenderem todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanharam as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Projetos e Equipamentos – SEPLAG/PRÓCIDADE

Yuri Nunes Tobias _____

Secretário Executivo de Projetos e Cidade – SEPLAG/PRÓCIDADE

Juliano Duarte Vieira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.642/2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SARRAFOS**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição
dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio
das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **17/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **30/08/2023 às 10h00min.**

Osasco, 16 de agosto de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.239/2023 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**, conforme
Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos
interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das
Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA
ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/08/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA: **30/08/2023 às 10h00min.**

Osasco, 15 de agosto de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.404/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM HIDROTERAPIA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL, SENSORIAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos, fica adiada a data da **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, para o dia **01/09/2023** às 10h00min, que estará à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/08/2023 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2023 às 10h00min.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações em Exercício-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.464/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA CLINICA E FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL (AT) HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

Processo Administrativo nº 01.571/2022 – **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Casa de Angola, localizada na Av. Visconde de Nova Granada – KM 18 – Osasco/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023, às 10h30min.**, na “Sala de Licitações” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 15 de agosto de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 21.544/2021 – **SECRETARIA DE HABITAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DENOMINADA MORRO DO SABÃO, JARDIM MUNHOZ JUNIOR – OSASCO/SP.** A Secretaria Executiva de Compras e Licitações faz saber que, após alterações no Termo de Referência e seus documentos técnicos pela Secretaria de Habitação, fica marcada a ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA para o **DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital.

Osasco, 15 de agosto de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1892/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.242/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 7.588,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1879/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.629/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 233.472,12 (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1817/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.568/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MÍDIA EXPRESS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Livros com Conteúdo Socioemocional

VALOR: R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1578/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.992/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 946,80 (Novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.983/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 18/08/2023 a 17/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.983/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 18/08/2023 a 17/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.983/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 18/08/2023 a 17/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.983/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 18/08/2023 a 17/08/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 025/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.356/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

VALOR: R\$ 147.890,59 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 19.538/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 21343/2023

DL nº. 341/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SAS**

CONTRATADA: 033783 CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDição LTDA

CNPJ: 21.137.143/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE REFRIGERADORES

ASSINATURA: 15/08/2023

VALOR: R\$ 1.860,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 03.994/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 21317/2023

DL nº. 296/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SECONTRU**

CONTRATADA: 033728 COLIONE BASSO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.051.880/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA BRANCA

ASSINATURA: 16/08/2023

VALOR: R\$ 27.921,18 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 03.994/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 21316/2023

DL nº. 296/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SECONTRU**

CONTRATADA: 029846 L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (L A PAZINATO)

CNPJ: 40.965.390/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA BRANCA

ASSINATURA: 16/08/2023

VALOR: R\$ 4.571,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

PROCESSO nº. 20.966/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 22811/2023

DL nº. 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: 033494 VALENCY TRADE SERVICE LTDA

CNPJ: 36.895.360/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E INDICADORES DE SAÚDE

ASSINATURA: 16/08/2023

VALOR: R\$ 985,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO

Convite para Cerimônia de Concessão de Posse aos Membros da CIPA

Prezados(as) Servidores(as),

É com grande satisfação e compromisso com a segurança e bem-estar de nossa equipe que convidamos todos os servidores para a solene Cerimônia de Concessão de Posse aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Data: 30 de agosto de 2023

Horário: 9:00 – 12:00

Local: Sala Osasco (Sala Luiz Roberto Claudino da Silva)

Endereço: Av. Lázaro de Melo Brandão, 300 - Paço Municipal

A CIPA desempenha um papel fundamental na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os membros empossados contribuirão ativamente para a prevenção de acidentes e a garantia da integridade física e mental de todos os servidores. Sua participação e comprometimento são essenciais para o sucesso de nossa gestão de segurança.

A cerimônia não apenas marca a oficialização dos membros da CIPA, mas também legitima o poder de ação da referida comissão e simboliza nosso contínuo empenho em criar um ambiente laboral que valoriza a saúde e o bem-estar de todos. É uma oportunidade para celebrarmos juntos esse importante passo em direção a um ambiente mais seguro e produtivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Contamos com sua presença para prestigiar e acompanhar este momento significativo. Sua participação fortalece nosso compromisso com a segurança e a qualidade de vida no local de trabalho.

Agradecemos desde já pelo seu apoio e dedicação. Juntos, construiremos um ambiente mais seguro e saudável para todos os colaboradores.

Atenciosamente,

Sérgio Di Nizo
Secretário de Governo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

Portaria nº 03 CMPUH/23

ERRATA publicação do dia 24 de abril 2023 do IOMO 2429
NOMEAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO de membros do CMPUH

ERRATA:**ONDE SE LÊ:**

TALITA LUIZA DE MEDEIROS

LEIA-SE:

TALITA LUZIA DE MEDEIROS

NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**INSTITUTO DE ESTUDO, PARTICIPAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA**

DAR POSSE; como SUPLENTE: **JOSÉ CARLOS TAVARES** –, em substituição por falecimento ao Conselheiro CARLOS AUGUSTO RODRIGUES,

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Conselho Municipal de Habitacional

PORTARIA N° 04/2023

Prezados Senhores (as), convocamos os senhores e senhoras membros titulares e suplentes, para participarem da 43º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional - gestão 2023 - 2025, que será **realizada em 29 de agosto de 2023 das 17h30 às 19h00, Alameda dos Ipês nº 28, Vila Osasco.**

Pauta da reunião:

- Novo PAC
- Nova Regra da Minha Casa, Minha Vida – MCMV
- Assuntos Diversos

Atenciosamente,

Osasco, 16 de agosto de 2023

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013126/2023****INTERESSADO: ABINAEI REIS DOS SANTOS/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT****MULTA Nº 090111****INDEFERIDO**

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

INFORME**BRA/22/017 - "Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade"**

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017 - *"Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade"*, torna público o informe a seguir:

Seguindo o cronograma estipulado para o **TERMO DE REFERÊNCIA 004/2023 - Contratação de Consultoria Nacional para gestão e acompanhamento dos resultados do Acordo de Cooperação Técnica Internacional BRA/22/017**, divulga-se os classificados para a etapa de entrevistas, em ordem alfabética:

André Leiner

Felipe Vieira Lima

Fernando Lo Feudo Ferreira

Flávia Gomes Lacerda

Gabriel de Lima Ferreira

Katiuska Lopes

Patrícia Leslie

Sônia Prota

Vivian Satiro

A Prefeitura Municipal de Osasco agradece a todos os candidatos que participaram e acompanharam o edital. Os classificados serão notificados pelo e-mail do Projeto, para a determinação das datas das entrevistas, que serão todas em modo **virtual, pela plataforma institucional Teams**.

Bruno Mancini

Diretor Nacional do Projeto BRA/22/017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE

Convocação para Audiência Pública
Plano Diretor 2023

Em cumprimento ao estabelecido no inciso o IV do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 4º, Inciso I do Artigo 40 da Lei de Estatuto da Cidade nº 10.257/2001 que tratam da participação social e de debates, **CONVOCAMOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** afim de apresentar a minuta do novo Plano Diretor de Osasco.

As audiências públicas serão realizadas nos dias:

Dia: 12/09

Horário: 19h

Local: CEU José Saramago

Avenida João de Andrade, 1355 - Santo Antônio - Osasco

Dia: 14/09

Horário: 19h

Local: CEU Zilda Arns Neumann

Rua Thêda Figueiredo Rega, 155 - Jardim Elvira - Osasco

A audiência visa apresentar o conteúdo do Plano Diretor 2023, responder às perguntas e acolher as contribuições da população.

Juliano Duarte Vieira
Secretário Executivo – PRÓCIDADE

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: BIOVIDA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Mônica M. Hubacher Smith , 27 – Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.517.245/0001-00

CNAE/Atividade: 4771-7/02 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 010.264/2023

Auto de Infração nº 0344

Data da Lavratura do AIF: 19/04/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0234 - Advertência

Data da Lavratura do AIP: 05/06/2023

Responsável Legal: Eliezer de Jesus Bezerra – CPF 218.113.298-45

Responsável Técnico: Dr. Israel de Jesus Bezerra – Farmacêutico – CRF/SP 49.592

Razão Social: DROGARIA JOÃO DE ANDRADE LTDA ME

Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, 775 – Vila Yolanda - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 54.893.887/0001-40

CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 008.412/2023

Auto de Infração nº 00033

Data da Lavratura do AIF: 31/03/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0238 – Interdição total

Data da Lavratura do AIP: 02/06/2023

Responsável Legal: Fabiana Cristina Floriano – CPF 212.044.768-50

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Rodovia Anhanguera, S/N – Km 17,8 – Parque Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.508.411/0832-64

CNAE/Atividade: 4711-31/01 – Hipermercado.

Nº Protocolo: 000.034/2023

Auto de Infração nº 00012

Data da Lavratura do AIF: 22/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0202 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 15/05/2023

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0236

Data da Lavratutura da NRM: 14/07/2023

Responsável Legal: Guillaume Marie Diddier Gras

Responsável Técnico: Roberta Cantu Lenza

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Avenida José Lourenço, 469 – Jaguaribe - Osasco.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1167-06

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Data da Concessão: 16/08/2023

Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindivicius – CPF 086.366.398-24

Responsável Técnico: Maiara Santos Sousa – CPF 404.293.578-85

CRF/SP 105.694

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA- GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 076 /2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 005/2022;

Considerando o requerimento quanto ao **sobrerestamento** do referido Processo de Sindicância, até o trânsito em julgado nos autos do Processo Judicial nº 15000662-59.2022.8.26.0052, na Vara do Júri e Execuções Criminais – Foro de Osasco, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º **Sobreestar** o Processo de Sindicância nº 005/2022, até o trânsito em julgado nos autos do Inquérito Policial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302000929 – 31/07/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **DEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Fábio Moises Benedetti**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001066 – 04/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **DEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Alberto Beyeler de Melo**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001068 – 04/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “Maria Suely da Silva – CPF: 266.559.448-05”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

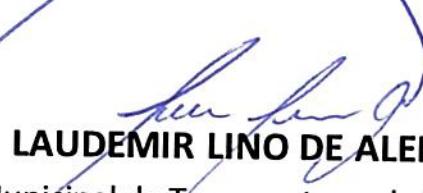
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001114 – 07/08/2023

Assunto: **RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi “Cesar Augusto da Silva”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001115 – 07/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Reunice de Souza Machado**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Sr. Secretário

Seguem abaixo os argumentos do Departamento Municipal de Transportes para ter inserido o nome do permissionário de Taxi de Reunice de Souza Machado – CPF: 666.487.776-72, na lista de cassação de autorização.

A requerente alega que não entregou os documentos no prazo estipulado para a regularização do cadastro. Em seu prontuário consta que a requerente esteve no Departamento Municipal de Transportes para passar o veículo na vistoria apenas em dezembro de 2020. Portanto, há dois anos que o veículo está irregular.

A Prefeitura de Osasco, por meio da Portaria Interna da Setran nº 02, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município, com ampla divulgação na cidade, “convocava os permissionários inativos a se apresentarem no Departamento Municipal de Transportes – DMT, com a finalidade de esclarecer sua inatividade, dando prazo de 30 dias para o comparecimento, sob pena de ser declarada a caducidade e a perda da permissão municipal para a exploração do serviço de táxi no município, em caso descumprimento.

A Lei nº 4524, de 03 de abril de 2012, que estabelece normas para a exploração de serviços de Taxi em Osasco, em seu artigo 21 estabelece que: “o certificado de permissão é o documento pelo qual será autorizada a utilização do veículo para a prestação do serviço que trata esta lei Artigo 26 “a renovação do certificado de permissão será feita anualmente, na época do licenciamento do veículo”.

O Decreto 10.738, de 23 de agosto de 2012 prevê no artigo 27 – “a extinção da permissão e do registro do condutor de táxi se dará por meio de resolução, assegurado o amplo direito de defesa”. Parágrafo 1º inciso V, “o permissionário não atender à intimação do Poder Público no sentido de regularizar a prestação de serviço

Ocorre que a requerente não fez a referida renovação desde de 2018, tornando-se irregular neste período, como consta em seu prontuário no Departamento Municipal de Transportes.

JÚLIO REZENDE LOPES
Diretor de Transportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001125 – 07/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Uelto Fernandes de Souza**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001190 – 09/08/2023

Assunto: **RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi “Eulálio Inácio de Lima – 040.703.898-14”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001233 – 09/08/2023

Assunto: **RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI**

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **DEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Alex Bernardino Lucas**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001236 – 09/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **DEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Joana Darc de Lima**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001244 – 09/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Geovan dos Santos Goulart**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 202302001264 – 10/08/2023

Assunto: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE TAXI

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento Municipal de Transportes, **INDEFIRO** o recurso para reconsideração de cassação da autorização para exploração dos serviços de taxi de “**Tertulino Galvão do Rosário**”, no município de Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências
- 3) Publique-se

Osasco, 14 de agosto de 2023

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, “para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO N º	NOME
--------------	------

006082/2023	Bruno Alves Basílio
012900/2023	Fábio Diniz da Silva
006738/2023	Liliane Campos Basílio
008408/2023	Marcos de Almeida Eugênio

Osasco, 11 de agosto de 2023.

A blue ink signature of Laudemir Lino de Alencar is enclosed within a large, irregular blue oval. Below the signature, the name is printed in a bold, black, sans-serif font.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SÉRETÁRIO - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 21/08/2023 – Horário: 07h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome***121º ELVIRA ALVES DE ALMEIDA***Documento***36557981-6**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JOSÉ CARLOS PEDROSO".

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) e habilitado(s) no Concurso Público nº. 01/2019, para tomar(em) **POSSE** no cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido(s) no respectivo cargo:

Data : 17/08/2023 – Horário: 15h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**Lista Geral***Class. Nome***104º MILENA SOARES BATISTA***Documento***47865055-3**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Polivalente – PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 17/08/2023 – 07h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I

Class. Nome

53º CARLA ROSATI COLEPICOLO

Documento

30514709-2

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista – Educação Física:

Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física**Lista Geral**

Class. Nome

19º. DEVANIL DOS SANTOS SANTANA

Documento

25897457-6 (AUSENTE)

Osasco, 16 de agosto de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 18/08/2023 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 18/08/2023 – Horário: 16h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física**Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

20º. ROGERIO FERREIRA DE SOUZA

0429007597

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 145/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2019:

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**Lista Geral**

Class. Nome

104º MILENA SOARES BATISTA

Documento

47865055-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 146/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I

Lista Geral

Class. Nome

53º CARLA ROSATI COLEPICOLO

Documento

30514709-2

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTRARIA Nº. 147/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome***121º ELVIRA ALVES DE ALMEIDA***Documento***36557981-6**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 627/23****Edital de Pregão Presencial n.º 012/23****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Contratação de empresa para colocação de piso, conforme anexo I, do Edital de Pregão Presencial 012/23.**

Em razão da aprovação das amostras, na licitação acima, foram adjudicados os itens deste certame em favor da empresa Indústria e Comércio de Poltronas para Cinema Santa Clara Ltda, no valor global de R\$ 79.596,00. O critério de julgamento foi o de menor preço global.

Osasco, 15 de agosto de 2023.

**Nathalia Furtado Soares Bocato
Pregoeira – Portaria 92/23**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 627/23****Pregão Presencial n.º 012/23****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: Contratação de empresa para colocação de piso, conforme Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 012/23.**

Homologo o presente certame, posto que de acordo com os termos do Edital e Parecer constantes dos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 15 de agosto de 2023.**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 007/2023**PROCESSO Nº:** 697/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** ROGERIO SOARES DA SILVA CNPJ nº 21.079.569/0001-64.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais) referente ao “Lote 01 - Material de copa e alimentos”.**DATA DA VIGÊNCIA:** 04/08/2023 à 04/08/2024 (doze) meses.

Osasco, 11 de agosto de 2023.

CLÁUDIA BONFIM

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 008/2023**PROCESSO Nº:** 697/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** EMA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 10.256.969/0001-81.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.**VALOR GLOBAL:** R\$163.584,78 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao “Lote 02 - Material de Limpeza e Higiene” e ao “Lote 03 - Material de Escritório”.**DATA DA VIGÊNCIA:** 04/08/2023 à 04/08/2024 (doze) meses.

Osasco, 11 de agosto de 2023.



CLÁUDIA BONFIM
Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 009/2023**PROCESSO Nº:** 697/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO CNPJ nº 48.899.639/0001-87.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais) referente ao “Lote 04 - Material de Informática”**DATA DA VIGÊNCIA:** 04/08/2023 à 04/08/2024 (doze) meses.

Osasco, 11 de agosto de 2023.

CLÁUDIA BONFIM

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 394/2023

Osasco, 16 de agosto de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Exonerar **VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 11.008.621-1, do cargo de **Gestor de Núcleo de Benefícios Previdenciário**, a partir de **15/08/2023**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2121/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): CILEINE MARIA MULLER FERNANDES

RESULTADO: CANCELADO POR PERDA DE OBJETO

Osasco, 16 de agosto de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 3404/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): LUCIA CÂNDIDA LOPES AMARO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 16 de agosto de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

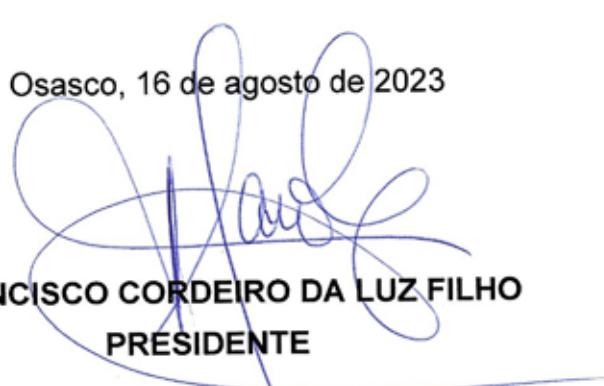
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2002/2023**ASSUNTO: INSCRIÇÃO POST MORTEM E PENSÃO POR MORTE****INTERESSADO(A): MARIA GUARACIABA ALVES BEZERRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 16 de agosto de 2023



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUAN QUERINO SANTOS, brasileira, solteiro, abastecedor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/11/2002, filho de JOILSON DO SACRAMENTO SANTOS e de MARIA LIUMA NUNES QUERINO, residente em Osasco, SP BEATRIZ GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 08/03/2003, filha de ANTONIO MARCELINO DA SILVA e de NADIANE GOMES DE SOUSA, residente em Osasco, SP

AILTON LUIZ FERREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/11/1979, filho de ALOISIO LUIZ FERREIRA e de VICENCIA JOSEFA FERREIRA, residente em Osasco, SP CAROLINI DE AGUIAR ALVAREZ, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/09/1982, filha de JOSÉ MARCIO ALVAREZ e de MARIA INÊS DE AGUIAR DE ALVAREZ, residente em Osasco, SP

EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Flores do Piauí, Registrado em Itaueira, Flores do Piauí, PI , aos 25/03/1976, filho de ALERIANO PEREIRA DOS SANTOS e de MIRACI VIEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ELIANE APARECIDA ALVES MACHADO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Moji Mirim, Moji Mirim, SP , aos 16/09/2004, filha de PEDRO MACHADO e de RITA ALVES LIMA, residente em Osasco, SP

BRUNO VRUBLIESKI, brasileiro, solteiro, bancário, nascido em São Paulo SP (Reg. no 17º Subd. Bela Vista) , aos 15/10/1996, filho de CARLOS EDUARDO VRUBLIESKI e de SILVIA APARECIDA VRUBLIESKI, residente em Osasco, SP LEIDIANA CRUZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Vitoria da Conquista-BA (Registrada no 1º Oficio-BA) , aos 16/10/1996, filha de DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS e de MARILEIDE CRUZ TRINDADE SANTOS, residente em Osasco, SP

FERNANDO GOTO, brasileira, solteiro, securitário, nascido em Pirassununga, Pirassununga, SP , aos 09/07/1988, filho de RICARDO RYO GOTO e de MARIA DE FATIMA RAMOS GOTO, residente em São Paulo, SP JEANI CRUZ GENARI, brasileira, solteira, secretária, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP , aos 16/04/1988, filha de MILTON GENARI e de WANILDE JOSÉ DA CRUZ GENARI, residente em Osasco, SP

RAFAEL ALBERTO PINHEIRO CREMA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/04/1982, filho de LUIZ ALBERTO CREMA e de JANETE TEIXEIRA PINHEIRO CREMA, residente em Osasco, SP ANDREIA APARECIDA DE PAIVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 27/05/1979, filha de MARIA APARECIDA DE PAIVA, residente em Osasco, SP

RAFAEL SOARES DE SOUZA, brasileira, solteiro, carpinteiro, nascido em Distrito de Guanumbi, Buíque, Buíque, PE , aos 21/04/2004, filho de DAMIÃO SOARES DA SILVA e de MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP FRANCIELY DA SILVA BRITO, brasileira, solteira, babá, nascida em Arcoverde PE, registrada no Distrito de Guanumbi, Buíque, Arcoverde, PE , aos 09/06/2000, filha de JESUS POLICARPO DE BRITO e de EVA POLICARPO DA SILVA BRITO, residente em Osasco, SP

RICHARD ALBERTO MONTEIRO, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/09/1996, filho de ROBSON SOARES MONTEIRO e de DEBORA APARECIDA BONIFÁCIO MONTEIRO, residente em Osasco, SP JULIANY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 1º Ofício do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ , aos 19/03/1997, filha de SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA e de MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GOMES, residente em Osasco, SP

EDENILSON DA SILVA CARNEIRO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 30/12/1975, filho de MARTINIANO RODRIGUES CARNEIRO e de ELZA DA SILVA CARNEIRO, residente em Osasco, SP SANDRA NILEIDE DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, manicure, nascida em Itapetim, Itapetim, PE , aos 27/01/1979, filha de NIVALDO ANDRÉ DE SIQUEIRA e de AUDENORA DE SIQUEIRA, residente em Osasco, SP

LUIS GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteiro, operador de loja, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/03/2005, filho de LUIS EDUARDO BARROS DE SOUZA e de REGIANE MORAES PEÇANHA, residente em Osasco, SP SARA ANGELA DE LIMIAS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/04/2006, filha de HUMBERTO DE ASSIS LIMIAS e de ROSANA CLEMENTINO DA SILVA, residente em Osasco, SP

FABRIZIO LUIZ ANTONIAZZI, brasileira, solteiro, publicitário, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/09/1980, filho de ANTONIO CARLOS ANTONIAZZI e de IVANY GUIMARÃES ANTONIAZZI, residente em Osasco, SP CÍNTHIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 26/07/1997, filha de EMERSON RICARDO DA SILVA e de NELITA DE JESUS MOREIRA, residente em Carapicuíba, SP

LUIZ HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em Distrito Itaquera, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/08/2001, filho de JORGE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA e de PATRICIA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP ISABELLI COSTA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Distrito Jaraguá, São Paulo, São Paulo, SP , aos 11/08/2005, filha de JAMERSON GONÇALVES PEREIRA e de LUBIA CARLA COSTA DONATO, residente em Osasco, SP

AGNALDO DUTRA MARTINS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Santa Maria da Serra, Santa Maria da Serra, SP , aos 21/01/1968, filho de JOSÉ MARTINS e de ANITA DUTRA MARTINS, residente em Osasco, SP VALDETE MARTINS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/01/1968, filha de JOVAH MARTINS e de MARIA LOPES MARTINS, residente em Osasco, SP

MARCOS BRITO DE CARVALHO, brasileira, solteiro, gerente de restaurante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/10/2002, filho de JONAS DE CARVALHO e de NARLI MESSIAS DE BRITO CARVALHO, residente em Osasco, SP ADRIANI PEREIRA ARAÚJO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Ofício de Campina Grande, Campina Grande, PB , aos 18/04/2005, filha de ALEX ARAÚJO MOREIRA e de FRANCICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 31/01/1976, filho de JOÃO MONTEIRO DE ARAUJO e de IZABEL DE OLIVEIRA ARAUJO, residente em Osasco, SP CONCEIÇÃO SANTANA SUZART, brasileira, solteira, do lar, nascida em Baixa Grande, Baixa Grande, BA , aos 02/12/1983, filha de RAFAEL SANTANA SUZART e de LEONOR SANTANA SUZART, residente em Osasco, SP

JOSÉ WELITON SILVA BRITO, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Distrito de Muriti, Crato, Crato, CE , aos 26/08/1973, filho de JOSÉ SILVA BRITO e de MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRITO, residente em Osasco, SP ADRIANA ESTEVO DE ARAUJO GONÇALVES, brasileira, viúva, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 12/04/1971, filha de JOSE ESTEVO DE ARAUJO e de JURACI RODRIGUES DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

RÉGIS TAVARES, brasileira, viúvo, corretor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/12/1982, filho de MANUEL JOSÉ TAVARES e de AGINA ALCANTARA TAVARES, residente em Osasco, SP TÁSSIA CRE VASCONCELOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, recuperadora de crédito, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/06/1987, filha de LAERTE DE SOUZA e de DALVA VITAL DE VASCONCELOS, residente em Osasco, SP

VINÍCIUS GUASSÚ DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 26/03/1998, filho de AGNALDO TIMOTEO DA SILVA JUNIOR e de VIVIANE GUASSU DE MOURA, residente em Osasco, SP ALEXANDRA CRISTINA HONORIO GOMES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/12/2000, filha de WASHINGTON NASCIMENTO GOMES e de CASSIA CRISTINA HONORIO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

HENRIQUE ROCHA DE SOUZA LIMA, brasileira, solteiro, professor, nascido em Ipatinga, Ipatinga, MG , aos 16/05/1987, filho de JURANDIR DE SOUZA LIMA e de NILCÉA LOPES ROCHA LIMA, residente em Osasco, SP CAROLINA SANTOS MARTINEZ, brasileira, solteira, analista jurídico, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/02/1987, filha de LAERTE RICCO MARTINEZ e de GLADYS APARECIDA BERNARDINO DOS SANTOS MARTINEZ, residente em Osasco, SP.

RAFAEL RIBEIRO, brasileira, solteiro, técnico de informática, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/03/1984, filho de JOSÉ RIBEIRO FILHO e de VALDETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO, residente em Osasco, SP DANIELE FERNANDES TRUGILLO, brasileira, solteira, compradora, nascida em 1º Subdistrito de Santo André, Santo André, SP , aos 13/11/1984, filha de RICARDO TRUGILLO e de NEUSA FERNANDES DA COSTA TRUGILLO, residente em Osasco, SP

FÁBIO MILLER LIMA DA COSTA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/07/1986, filho de CARLOS ANTONIO DA COSTA e de MARIZA CRISTINA DE LIMA, residente em Osasco, SP FERNANDA DE SÁ GUIMARÃES, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/08/1987, filha de JOSÉ FERNANDES GUIMARÃES e de MARIA DENISE GOMES DE SÁ GUIMARÃES, residente em Osasco, SP

OSMAR JOSE DA SILVA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Osasco SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP , aos 05/04/1976, filho de FLORIPES MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/01/1977, filha de JOÃO PINHEIRO DA SILVA e de EROTILDES DE JESUS SILVA, residente em Osasco, SP

WILSON DA CRUZ JUNIOR, brasileira, divorciado, micro-empresário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/03/1985, filho de WILSON DA CRUZ e de ENCARNACION RAIA DA CRUZ, residente em Osasco, SP LORRAYNE DOMINGUES MAIRENE VIUDES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 29/03/1997, filha de ANDRE DA SILVA MAIRENE VIUDES e de ADRIANA APARECIDA DOMINGUES MAIRENE VIUDES, residente em Osasco, SP

YAGO CORREIA DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/06/2002, filho de ANDRE COSME DOS SANTOS ALVES e de KATIUSCIA CORREIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP RAQUEL MARINHO SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 14/04/2002, filha de REGIVALDO MARINHO SILVA e de MARIA WACI JULIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente em Osasco, SP

ROGÉRIO CANAVAROLO MOREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 7º Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/01/1988, filho de GERALDO MOREIRA e de SILENA APARECIDA CANAVAROLO, residente em Osasco, SP HELENA VANESSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/02/1990, filha de NELSON LUIZ DOS SANTOS e de SORAYA EVANGELISTA NASCIMENTO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

GABRIEL AMARAL GOMES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 08/12/1998, filho de CICERO VIEIRA GOMES e de MARIZETE AMARAL FERNANDES GOMES, residente em Osasco, SP ERIKA BRUNA SABINO ORDÁS LORIDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/03/1997, filha de FERNANDO ORDAS LORIDO e de GLEICE SABINO DA SILVA LORIDO, residente em Osasco, SP

MATHEUS LOPES DA SILVA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/06/2001, filho de GILSON LOPES DA SILVA e de ANGELA BRAGA VASCONCELOS DA SILVA, residente em Osasco, SP SABRINA GARCIA RODRIGUES, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/04/2002, filha de NEY DE SOUZA RODRIGUES e de ERIKA GARCIA CARNEIRO, residente em Osasco, SP

MARCELO HENRIQUE VENANCIO, brasileira, solteiro, atendente de telemarketing, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/05/1992, filho de JOVENTINA LUCIA VENANCIO, residente em Osasco, SP BIANCA FERNANDES BRITO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 05/08/1995, filha de MARCIO MATIAS BRITO e de LUCIANA FERNANDES BRITO, residente em Osasco, SP

WAISTON RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciado, vigilante, nascido em Paulo Afonso, Paulo Afonso, BA , aos 23/03/1972, filho de JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES e de WILMA LOURDES DA SILVA RODRIGUES, residente em Osasco, SP ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Floresta, Floresta, PE , aos 28/11/1976, filha de ULISSES JOSÉ DE OLIVEIRA e de ALICE AVELINA DE CARVALHO, residente em Osasco, SP

MARCELO RODRIGUES VELOSO, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 01/06/1992, filho de ISACIO JOAQUIM VELOSO e de MARIA FILHA RODRIGUES DE SOUSA VELOSO, residente em Osasco, SP RENATA NUNES ALMEIDA, brasileira, solteira, executiva de vendas, nascida em São Roque, Reg. no 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP , aos 05/03/1995, filha de JOSE OLIVEIRA ALMEIDA e de EDIVANIA VIEIRA NUNES, residente em Osasco, SP

MARCO AURELIO MARTINS, brasileira, solteiro, analista, nascido em Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/11/1991, filho de MAGNUS ANTONIO MARTINS e de CLEONICE PERES MARTINS, residente em Osasco, SP JOYCE GOMES CHELIGA, brasileira, solteira, analista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 08/06/1985, filha de VALDIR CHELIGA e de TEREZA GOMES CHELIGA, residente em Osasco, SP

JARDERSON WELLYS CASTRO DE SOUSA, brasileira, solteiro, gesseiro, nascido em Floriano, Reg. em São Francisco do Piauí, Floriano, PI , aos 21/02/1983, filho de MANOEL JOSÉ DE SOUSA e de MARIA RODRIGUES DE CASTRO, residente em Osasco, SP JOCICLEIA MARIA DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em São José do Peixe, Reg. em São Francisco do Piauí, São José do Peixe, PI , aos 01/04/1987, filha de RAIMUNDO NONATO LIMA e de MARIA JOSELITA DE SOUSA LIMA, residente em Osasco, SP

WESLEY DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, assistente técnico, nascido em 37º Subdistrito Aclimação, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/07/1995, filho de JAILTON GOMES DA SILVA e de MARILENE DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP DANIELA SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 06/06/1994, filha de JULITA SOARES PEREIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP